



# Jornal Oficial **RIO DAS OSTRAS**

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1619 • Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023

**Obra literária de  
poesias reúne  
nove idosos**

A PONTE  
E O ELO

PREFEITURA

RIO DAS OSTRAS



## Na tarde de quarta-feira, 25, o Teatro Joel Barcellos foi o palco da tarde de autógrafos.

Na tarde de quarta-feira, 25, o Teatro Joel Barcellos foi o palco da tarde de autógrafos e lançamento do livro “A Ponte e o Elo – Poemas das Pessoas Idosas de Rio das Ostras”.

A obra literária uniu o talento de nove escritores que fazem parte das iniciativas promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Durante o evento, todos os autores declamaram suas poesias para a plateia e, carinhosamente, autografaram os livros, tornando cada cópia ainda mais especial.

O lançamento do livro teve o apoio da Secretaria de Assistência Social e da Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação.





## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>05</b>
<b>SEMAD</b>	<b>15</b>
<b>SEDTUR</b>	<b>29</b>
<b>SEMAS</b>	<b>29</b>
<b>SEMFAZ</b>	<b>30</b>
<b>SEMUSA</b>	<b>32</b>
<b>SESEP</b>	<b>34</b>

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

<b>FROC</b>	<b>35</b>
<b>SAAE</b>	<b>39</b>

### ATOS DO LEGISLATIVO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>40</b>
-------------------------	-----------



CONHEÇA NOSSOS

**APPS**

[riodasostras.rj.gov.br/apps](http://riodasostras.rj.gov.br/apps)





# COLETA DE LIXO



**DIAS E HORÁRIOS  
DE COLETA**

[riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo](http://riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo)

## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2926/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL, DE 10 DE JUNHO DE 2022”, que “INSTITUI NORMAS GERAIS DO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º, da lei nº 2.695, de 10 de junho de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações, projetos e na execução do projeto, será cassada ou anulada a aprovação/legalização do imóvel e os Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 1º Será anulada quando profissionais projetarem e/ou executarem o projeto, que não seja passível de regularização ou passível apenas através de Programa de Regularização de edificações – PRE. Neste caso o profissional responsável pela irregularidade ficará impedido de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.

§ 2º Será cassada quando, da vistoria do fiscal, for identificada divergência na obra, que seja passível de regularização em relação ao projeto aprovado, sendo o profissional responsável autuado e advertido pela infração cometida.

§ 3º Os profissionais que receberem mais de uma advertência no período de 12 meses, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.”(NR)

Art. 2º Altera a redação do art. 7º, da Lei nº 2.695 de 10 de junho de 202, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º A modalidade de aprovação simplificada de projetos de arquitetura de edificação é obrigatória para licenciamento de unidade residencial unifamiliar, sendo facultativa para as demais tipologias, devendo o requerente ou o profissional fazer a escolha mediante requerimento por escrito.

Parágrafo único. Não será permitido o licenciamento simplificado em edificações que se enquadram em Programa de Regularização de Edificações – PRE.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



#### DECRETO Nº 3771/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$4.022.799,41 (quatro milhões, vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3771 /2023

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAP - Acolhimento Animal	0241	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		45.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.442 SEMAP - Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária	0266	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	45.000,00	
02.11 - 15.451.0034.3.210 SEMOP - Revitalização da Localidade de Gelson Apicelo - El Colet via 2021	1979	4.4.90.51.00 - 2.704.0104	1.696.000,00	
02.11 - 23.695.0035.1.399 SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		890.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	2704	3.3.90.39.00 - 2.573.0000		6.504,59
02.16 - 12.361.0004.1.611 SEMEDE - Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Francisca	0506	4.4.90.51.00 - 1.550.0000		159.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0521 2494	3.3.90.39.00 - 1.550.0000 3.3.90.92.00 - 1.573.0000		47.389,53 14.375,76
02.11 - 15.451.0034.1.502 SEMOP - Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022	0286	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	1.014.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0564 2706 0575	3.3.90.32.00 - 1.550.0000 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 4.4.90.52.00 - 1.550.0000	10.021,03 79.000,00	89.829,20
02.16 - 12.361.0004.2.659 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental	0577	3.3.90.32.00 - 1.550.0000	20.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2531	3.3.90.32.00 - 2.573.0000	25.176,03	
02.16 - 12.365.0004.2.649 SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	0649 2497	3.3.90.39.00 - 1.550.0000 3.3.90.92.00 - 1.573.0000		5.611,50 1.251,30
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Creche	2708 1933 0661	3.3.90.39.00 - 2.573.0000 4.4.90.52.00 - 2.573.0000 4.4.90.52.00 - 1.550.0000	3.264,11 50.000,00	14.020,37
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil I - Pré-Escola	0664 0671 2709 0675 1936	3.3.90.30.00 - 1.573.0000 3.3.90.39.00 - 1.550.0000 3.3.90.39.00 - 2.573.0000 4.4.90.52.00 - 1.550.0000 4.4.90.52.00 - 2.573.0000	15.627,06 30.000,00 13.902,11	17.020,00 22.797,16
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	1984 2385	3.3.90.39.00 - 2.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0150		1.696.000,00 1.014.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.669 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Creche	0676	3.3.90.32.00 - 1.550.0000	20.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.672 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola	0685	3.3.90.32.00 - 1.550.0000	20.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2533	3.3.90.32.00 - 2.573.0000	22.173,45	
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	1938	4.4.90.52.00 - 2.573.0000	0,30	
02.16 - 12.367.0004.2.658 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	2536	3.3.90.32.00 - 2.573.0000	68.635,32	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0874	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	890.000,00	

<b>TOTAL</b>	<b>4.022.799,41</b>	<b>4.022.799,41</b>
--------------	---------------------	---------------------



**DECRETO Nº 3772/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Complementar nº 172/2020, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3772/2023**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	-	3.1.90.11.00 - 2.601.0000		1.300.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1913	4.4.90.52.00 - 2.601.0000	3.000.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	-	3.1.90.11.00 - 2.601.0000		1.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 3773/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 10.945,88 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3773/2023**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.3.352 FROC - Decoração Natalina da Casa da Cultura - El 009/2022	- 1120	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.704.0150	 10.945,88	 10.945,88
<b>TOTAL</b>			<b>10.945,88</b>	<b>10.945,88</b>

**DECRETO Nº 3774/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**





Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3774/2023**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0874	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	30.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	1095	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		30.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
--------------	------------------	------------------



**DECRETO Nº 3775/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras





**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3775/2023**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.1.919 FMAS - Implantação do Centro de Convivência	1428	4.4.90.61.00 - 1.704.0150	560.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1459 1997	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 2.669.0000	57.000,00 30.000,00	
07.01 - 08.243.0123.3.257 FMAS - Manutenção da Área de Serviço e Convivência - El Coletiva 2021	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		560.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	1516 1525	3.3.90.30.00 - 1.704.0150 4.4.90.52.00 - 1.704.0150		10.000,00 47.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	2005	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	150.000,00	
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	2006 2007 2008 2009	3.1.90.11.00 - 2.669.0000 3.3.90.08.00 - 2.669.0000 3.3.90.46.00 - 2.669.0000 3.3.90.49.00 - 2.669.0000		144.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.585 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	1579 2010	3.3.90.30.00 - 1.669.0000 3.3.90.30.00 - 2.669.0000	40.000,00 10.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	2013	4.4.90.52.00 - 2.669.0000	20.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	1612 2014 2015 2016 2017	3.1.90.11.00 - 1.669.0000 3.1.90.11.00 - 2.669.0000 3.3.90.08.00 - 2.669.0000 3.3.90.46.00 - 2.669.0000 3.3.90.49.00 - 2.669.0000		40.000,00 19.500,00 3.500,00 3.500,00 3.500,00

<b>TOTAL</b>	<b>867.000,00</b>	<b>867.000,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**PORTARIA Nº 0980/2023 (\*)**

Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e Exoneração, a pedido, de cargo efetivo  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 48240/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 27/09/2023, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 0643/2021 - SEMAD, à servidora FABIANA RODRIGUES QUINTANILHA, matrícula nº 4739-2, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 27/09/2023, a servidora FABIANA RODRIGUES QUINTANILHA, matrícula nº 4739-2, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - "O(s) servidor(es), relacionados nesta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

\* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1617 de 20 de outubro de 2023

**PORTARIA Nº 0983/2023**

Destitui e Nomeia membro para compor a Grade do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2023/2026  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**



Art. 1º – DESTITUIR a cidadã mencionada no anexo I desta Portaria do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2023/2026;  
Art. 2º – NOMEAR a cidadã mencionada no anexo II desta Portaria, para compor o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2023/2026;  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0983/2023**

Representante Titular dos Estudantes da Educação Básica Pública  
Vanessa dos Santos Silva - Conselheira Titular

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0983/2023**

Representante Titular dos Estudantes da Educação Básica Pública  
Monica da Silva Soares - Conselheira Titular

**PORTARIA Nº 0984/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 52106/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0984/2023**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
45.603/2023	282/2023	Aquisição de materiais para aulas de arte (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

**PORTARIA Nº 0985/2023**

Aposentadoria  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora MARIA DILZENI PORCINO ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 10514-7, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 50207/2023.  
Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0986/2023**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 50120/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmpo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0986/2023**

Médico Cardiologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Liana Carmen Felix Donni	023.XXX.XXX-92
Médico Pediatra		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Maylane Alves Coelho	122.XXX.XXX-74
Médico Urologista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.XXX.XXX-00

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 31/10/2023

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

**PORTARIA Nº 0987/2023**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 22/09/2023, ao servidor WAYNER FAJARDO GASPARELLO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n.º 2192-0, lotado na SEMOP, conforme Processo Administrativo n.º 48316/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0988/2023**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 05/10/2023, à servidora MARLENE VIANA, ocupante do cargo de Professor Supervisor de Ensino, matrícula n.º 10565-1, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 50084/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### **PORTARIA Nº 0989/2023**

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 52567/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LAIS MEGRE WANDERLEY CORDEIRO, matrícula nº 15015-0, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Simbologia – CC1, lotada na PGM, a contar de 26/10/2023.

Art. 2º A servidora relacionada no Artigo 1º desta portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 outubro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0990/2023.**

INSTITUIR A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023 E NOMEAR COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.697/23, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação – CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Regimento Geral da CONAE 2024;

CONSIDERANDO o Regimento Geral da Etapa Estadual da CONAE 2024;

CONSIDERANDO a manifestação dos municípios de Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Quissamã e Rio das Ostras para realizarem a Etapa Intermunicipal da CONAE 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, orientações e organização da Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Conferência Intermunicipal de Educação 2023, a realizar-se nos dias 25 e 30 de outubro de 2023, integrando os Municípios de Carapebus, Casimiro de Abreu, Macaé, Quissamã e Rio das Ostras, a ser divulgado no cronograma, Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Educação 2023 terá como tema “Plano Nacional de Educação – PNE, decênio 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”.

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Educação 2023 tem como objetivo geral mobilizar a sociedade na defesa do estado democrático de direito, da Constituição Federal e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do





novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

Art. 4º São objetivos específicos da Conferência Intermunicipal de Educação 2023:

I - avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;

II - contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

III - contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024 - 2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;

IV – orientar a formulação e implementação dos planos municipais de educação, articulados ao PNE 2024-2034.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conae 2024 – Etapa Intermunicipal, conforme o § 2º, Art. 1º do Decreto Federal nº 11.697 de 11 de Setembro de 2023 e do Art. 10 do Regimento Geral da Etapa Estadual será composta por no mínimo 3 representantes de cada Município abrangidos na Região Norte/Noroeste.

§ 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação, conforme Anexo II.

§ 2º A Conferência Intermunicipal de Educação 2023 será presidida por David Cardoso de Souza, membro da Comissão Organizadora Intermunicipal.

§ 3º O mandato dos Membros da comissão Organizadora se encerra com a finalização dos trabalhos relativos à Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE – 2024.

Art. 7º É atribuição da Comissão Organizadora coordenar a Conferência Intermunicipal, considerando as seguintes diretrizes:

I – Realizar a Conferência tendo por objeto central a reflexão e o diálogo sobre o Documento Referência da CONAE 2024;

II – Cumprir os prazos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação do Rio de Janeiro-FEERJ para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

III – Seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas por este Regimento e pelo Regimento Geral da CONAE 2024;

IV – Elaborar Regimento Interno da Conferência Intermunicipal, tendo como modelo o Regimento Geral da CONAE 2024, o Regimento Estadual e orientações específicas dos Municípios.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de outubro de 2023.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 0961 de 18 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I PORTARIA Nº 0990/2023**

Etapas	Data	Horário
Inscrições dos interessados em participar da Abertura	24 e 25 de outubro de 2023	9h às 14h
Análise dos destaques do Regimento Interno	25 de outubro de 2023	14h30
Aprovação do Regimento Interno	25 de outubro de 2023	18h
Solenidade de abertura da Conferência	25 de outubro de 2023	18h
Inscrições dos delegados e observadores	27 de outubro de 2023	14h às 23:59
Plenária virtual por eixos	30 de outubro de 2023	8h às 12h
Plenária final com os delegados	30 de outubro de 2023	13h às 17h
Envio dos documentos comprobatórios	06 de novembro de 2023	---

**ANEXO II PORTARIA Nº 0990/2023**

David de Cardoso de Souza Presidente da Comissão Organizadora	Carapebus
Erani Viana Neves Cardim	
Maria Isabel Ferreira de Miranda Mesquita	
Sofia Zhariff de Souza Santana Guimarães	
Rogéria Lopes dos Santos Rieke Borges	Casimiro de Abreu
Renata Neves de Miranda Inácio	
Ana Angélica Araújo Brinco Fraga	
Lúcia Elena Silva Souza	Quissamã
Luciana Barros da Silva Gaspar	
Isabel Cristina Pessanha	
Zenilda Maria Fonseca de Souza Tavares	



Cynthia Freire Rangel Fernandes	Macaé
Erani Viana Neves Cardim	
Luiziane Lusitano Ramos dos Santos	
Márcia Alves Correa	
Agatha Christie Baptista Tavares	Rio das Ostras
Alex Corrêa da Rocha	
Andrea de Rezende Nogueira	
Jacqueline Moreira	
Mônica Beatriz de O. Barcelos Pessanha	

### **PORTARIA Nº 0991/2023**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CEAM  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 52703/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora ROSINETE BISPO NASCIMENTO RAMOS RODRIGUES COSTA, Diretor de Unidade, matrícula no 15082-7, de responder interinamente pela direção da Casa da Criança Âncora.

Art. 2º DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO CORREIA, Diretor de Departamento, matrícula n' 20249-5, para responder interinamente pela direção da Casa da Criança Âncora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECISÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15310/2023 (SEMEDE)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2023, a favor das empresas: INTERBOOK LIVROS LTDA - CNPJ 01.918.078/0001-52, no valor de R\$ 99.488,96; MULTICULTURAL EVENTOS LTDA - CNPJ 06.215.079/0001-54, no valor de R\$ 35.106,36; CORUJET EDITORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 18.704.019/0001-84, no valor de R\$ 101.390,83; SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ 36.718.488/0001-34, no valor de R\$ 368.211,29; ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ 45.438.297/0001-00, no valor de R\$ 106.684,31 e FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 47.897.601/0001-02, no valor de R\$ 141.337,30, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

#### **DECISÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2022 (SEGEP)**

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 009/2023, a favor da empresa VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 27.846.891/0001-58, no valor de R\$ 357.634,85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização da praça Laydes Damasceno de Souza, situada à Rua Daniel Carlos Vidal Esquina com Rua Justino Vidal - Loteamento Vilage Sol e Mar no Município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



**PORTARIA Nº 0738/2023**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21369/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 21369/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0739/2023**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 4659/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 4659/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0740/2023**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 26433/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26433/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0741/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.908 ( mil novecentos e oito) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, do servidor ANDRE LUIS MANHAES PINHEIRO, Auxiliar Administrativo – CAS, matrícula nº 284-4, conforme o Processo Administrativo nº 50416/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.



Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Por Delegação:**  
**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0742/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.367 (mil trezentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, da servidora ANDREA BESSA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3838-5, conforme o Processo Administrativo nº 38044/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Por Delegação:**  
**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0743/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, da servidora MARGARIDA TERRA, Agente Administrativo, matrícula nº 3547-5, conforme o Processo Administrativo nº 51083/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Por Delegação:**  
**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0744/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**





**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0744/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA	3408-8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1 ANO	01/11/2023	48668/2023
FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA	3523-8	ENGENHEIRO SANITARISTA	4 MESES	04/12/2023	46614/2023

**PORTARIA Nº 0745/2023 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0745/2023 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Rodney D`avila Hancio	3698-6	Guarda Civil Municipal-GCM	04/11/2023 a 02/01/2024	2006/2011	50555/2023
Celia Maria do Carmo Ferreira Salustiano	4264-1	Técnico de Laboratório	01/12/2023 a 30/12/2023	2007/2012	50613/2023

**PORTARIA Nº 0746/2023 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 51809/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0746/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0700/2023 - Diogo dos Santos Monsuete/Vigilante/9420-0/2022/2023/18/11/2023/27/11/2023/SECTRAN/10  
0682/2023 - Giovanni da Silva Zaror/Agente Administrativo/Sec. de Administracao Publica/10094-3/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/SEMAD/10  
0682/2023 - Leonardo Caldeira dos Santos Silva/Assistente III/15776-7/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMEDE/10  
0637/2023 - Helena Maria Gomes da Silva/Agente Administrativo/10649-6/2022/2023/02/10/2023/11/10/2023/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0747/2023 – SEMAD**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,



**RESOLVE:**

- Art. 1º PRORROGAR Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0747/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
CRISTHIANE DE SOUZA REIS JORGE	3524-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	2 ANOS	11/11/2023	47325/2023

**PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD**

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 52696/2023,

**RESOLVE**

- Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.  
Artigo 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.  
Artigo 3.º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.  
Artigo 4.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.  
Artigo 5.º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria.  
Artigo 6.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO VI  
Art.7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

Vivian Lemos da Silva Serafim Pereira/Assistente III/16722-3/2022/2023/20/11/2023/19/12/2023/SEMUSA/30  
Cristina Barbosa de Souza/Auxiliar Administrativo/6625-7/2020/2021/02/12/2023/31/12/2023/SEMUSA/30  
Djane Barbosa Raposo/Farmacêutico/6051-8/2021/2022/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30  
Ester Granja dos Santos Fraga/Aux. Enfermagem/10375-6/2021/2022/02/12/2023/31/12/2023/SEMUSA/30  
Grazielle de Azeredo Abreu Vieira/Técnico em Enfermagem/17826-8/2022/2023/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30  
Jorge Antonio do Vale/Cozinheiro/4659-0/2022/2023/04/12/2023/02/01/2024/SEMUSA/30  
Luiz Gustavo Murrer Franco/Fisioterapeuta/6910-8/2022/2023/20/12/2023/18/01/2024/SEMUSA/30  
Priscila Moreira dos Santos/Ag Comunitario Saude/15512-8/2022/2023/04/12/2023/02/01/2024/SEMUSA/30  
Rosi Cleia da Silva Figueiredo/Técnico em Enfermagem/9470-6/2021/2022/11/12/2023/09/01/2024/SEMUSA/30  
Silvana Candida da Costa Raposo/Med. Clinico Geral II/6747-4/2021/2022/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30  
Waleska Biase de Sousa Richtmoc/Enfermeiro II/19386-0/2021/2022/23/12/2023/21/01/2024/SEMUSA/30  
Douglas da Silva Ferreira/Enfermeiro/9300-9/2022/2023/03/12/2023/01/01/2024/SEMUSA/30  
Esther Naiza Amirato da Costa/Enfermeiro ESF/18815-8/2022/2023/26/12/2023/24/01/2024/SEMUSA/30  
Karen Casemiro de Oliveira/Assistente Social III/16677-4/2021/2022/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30  
Luciano Leyendecker Rocha/Medico Cirurgiao Geral III/6656-7/2020/2021/06/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/30  
Marcos Fernando de Almeida Coelho/Medico Psiquiatra/Diretor de Departamento/6730-0/2021/2022/29/12/2023/27/01/2024/SEMUSA/30  
Margarete Ribeiro dos Santos/Tecnico de Laboratorio/10213-0/2020/2021/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30  
Monica Pacheco de Oliveira/Medico Socorrista II/8459-0/2021/2022/02/12/2023/31/12/2023/SEMUSA/30  
Simone Vasconcelos Gripp/Fiscal Sanitario/11325-5/2021/2023/13/12/2023/11/01/2024/SEMUSA/30  
Tatiana Pinto de Oliveira/Fisioterapeuta/18248-6/2022/2023/05/12/2023/03/01/2024/SEMUSA/30  
Valmir de Paula Cunha/Odontologo/3421-5/2022/2023/15/12/2023/13/01/2024/SEMUSA/30  
Vanessa da Silva Martins/Assistente I/20095-6/2022/2023/01/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/30  
Vera Maria dos Santos Alves/Aux. Servicos Gerais/Encarregado/2378-7/2022/2023/26/12/2023/24/01/2024/SEMAD/30

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD**

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Tatiana David Ribeiro/Agente Administrativo/Membro Com Perm Licitacao/4880-1/2022/2023/04/12/2023/23/12/2023/SEMAD/20  
Tiago Camacho Peres/Fiscal de Transporte/10853-7/2022/2023/15/12/2023/03/01/2024/SECTRAN/20  
Adriana Mendes Garcia de Carvalho/Agente Administrativo/6042-9/2022/2023/26/12/2023/14/01/2024/PGM/20



Joice Alves/Agente Administrativo/Assessor de Análise Processual/11102-3/2022/2023/26/12/2023/14/01/2024/PGM/20  
Edlene Jose da Silva/Agente de Combate as Endemi/Agente de Combate as Endemias/9070-0/2022/2023/11/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/20  
Frederico Pinto/Agente de Combate as Endemi/Encarregado/8809-9/2022/2023/11/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/20  
Jane Salgado Bernardo/Agente Administrativo/4159-9/2021/2022/11/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/20  
Fernando Ribeiro da Costa/Assistente III/15647-7/2022/2023/16/11/2023/05/12/2023/SEMUSA/20  
Alessandra Calegari da Silva/Assist Contr Orcamentario I/Assist Contr Orcamentario II/13881-9/2022/2023/18/12/2023/06/01/2024/SEMACI/20  
Jurema Mendonca dos Santos/Aux. Servicos Gerais/3297-2/2022/2023/11/12/2023/30/12/2023/SEMAD/20  
Nicea Dantas Guilherme Ferreira/Agente Administrativo/3123-2/2021/2022/10/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/20  
Luziara Marques Teixeira/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/10227-0/2021/2022/26/12/2023/14/01/2024/SECTRAN/20

### ANEXO III DA PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Mauro Campos de Pinho/Analista Processual/20073-5/2022/2023/12/12/2023/21/12/2023/PGM/10  
Rozane Estrella Dangelo Costa/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10912-6/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SECTRAN/10  
Clebson de Jesus Almeida/Fiscal de Transporte/11119-8/2022/2023/03/12/2023/12/12/2023/SECTRAN/10  
Elizea Cristina Klem/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico III/3540-8/2021/2022/13/12/2023/22/12/2023/SECTRAN/10  
Gilberto de Souza Dantas/Fiscal de Transporte/11149-0/2021/2022/24/12/2023/02/01/2024/SECTRAN/10  
Marcos Antonio Silva de Oliveira/Fiscal de Transporte/10350-0/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SECTRAN/10  
Tatiane Correa Bernardino/Auxiliar Administrativo/11391-3/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SECTRAN/10  
Ingrid Chaves da Silva/Ass. Jur. de Med.e Concilia/Ass. Jur. de Med.e Conciliacao/20008-5/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/PGM/10  
Suely Luzia Pereira/Tecnico em Contabilidade/6882-9/2022/2023/20/12/2023/29/12/2023/PGM/10  
Amanda Carvalho do Nascimento/Tecnico em Enfermagem/19369-0/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Christiane Cynthia Ornelia da Conceicao/Aux. Servicos Gerais/9183-9/2022/2023/20/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/10  
Marcelo Barelli Correa/Fiscal Sanitario/Coordenador Vigilancia Saude/3386-3/2020/2021/27/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/10  
Monique Henriques Costa/Enfermeiro/19189-2/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Natalia dos Santos Couto Lopes/Assistente II/18926-0/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Rita de Cassia Santos Leonardo/Ag Comunitario Saude/15528-4/2022/2023/04/12/2023/13/12/2023/SEMUSA/10  
Victor Abrantes Rodrigues/Assistente Executivo/20096-4/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Flavio Lopes Guilhon/Psicologo/8913-3/2022/2023/21/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/10  
Liege Oliveira da Silva/Auxiliar Administrativo/Encarregado/11212-7/2021/2022/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Camila Siqueira de Lima/Assistente II/17618-4/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD /10

### ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Liliane Salgado Calmon/Auxiliar Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao/6475-0/2021/2022/16/11/2023/25/11/2023/SEMOP/10  
Amanda Vayssiere Brandao/Orientador Social/20046-8/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMAS/10  
Keila Marques Silva Beck/Aux. de Mediacao e Concilia/Aux. de Mediacao e Conciliacao/18477-2/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/PGM/10  
Rozane Estrella Dangelo Costa/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10912-6/2020/2021/21/11/2023/30/11/2023/SECTRAN/10  
Caroline Santos Cardoso/Fiscal de Transporte/10840-5/2022/2023/25/12/2023/03/01/2024/SECTRAN/10  
Joao Luiz Marques Guimaraes/Agente Administrativo/Chefe de Div. de Processamento/11358-1/2021/2022/20/12/2023/29/12/2023/PGM/10  
Luciana Maria Vasques da Cruz/Coord. Cam. Med. e Concilia/Coord. Cam. Med. e Conciliacao/16938-2/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/PGM/10  
Adilson Gomes de Souza/Coordenador de P. Atendimen/Coordenador de P. Atendimento/17023-2/2022/2023/20/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/10  
Alvimar Carvalho da Silva/Tecnico de Laboratorio/3548-3/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMUSA/10  
Djalma David de Araujo Filho/Agente Administrativo/4824-0/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMAD/10  
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/Agente Administrativo/18819-0/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Franciny Anselmo Nascimento Santos/Ag Comunitario Saude/15347-8/2021/2022/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Juliana Rodrigues da Silva Freitas/Medico Angiologista/15947-6/2022/2023/12/12/2023/21/12/2023/SEMUSA/10  
Karine Kasper/Fonoaudiologo/18907-3/2022/2023/21/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/10  
Kinsten Aparecida Santos Silva/Assistente Social II/18869-7/2022/2023/18/12/2023/27/12/2023/SEMUSA/10  
Raquel Aquino Eleoterio/Psicologo/19129-9/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Renata Ramos de Souza/Fisioterapeuta/18263-0/2022/2023/27/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/10  
Rinaldo de Souza Alves/Tecnico em Enfermagem/19773-4/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Stephanie Nascimento Torres/Ag Comunitario Saude/15450-4/2022/2023/22/12/2023/31/12/2023/SEMUSA/10  
William de Jesus Machado/Auxiliar Administrativo/11170-8/2021/2022/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Cleiton Albernaz Ramos/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4627-2/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMAD/10  
Dinardo Luis de Almeida Triani/Med. Ginec Obstetra/7442-0/2022/2023/06/11/2023/15/11/2023/SEMUSA/10  
Rosimara Antunes dos Santos Telles/Tecnico em Contabilidade/Gerente de Contas e Controle/7536-1/2021/2022/13/12/2023/22/12/2023/SEMACI/10  
Jose Roberto Pedra de Souza/Motorista/4995-6/2020/2021/20/12/2023/29/12/2023/SECTRAN/10  
Daniel Martins Gomes/Sec Mun Manut Inf Urb e Obr/Sec Mun Manut Inf Urb e Obras/14315-4/2020/2021/26/12/2023/04/01/2024/SEMOP/10  
Bruna Sgro Barroso/Assistente Social/18811-5/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Cynthia Conceicao Schmidt Campanati/Psicologo/19212-0/2022/2023/28/12/2023/06/01/2024/SEMUSA/10  
Edna Dias Leal/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/9547-8/2021/2022/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Flavia de Carvalho Carneiro Garcias/Aux. Administrativo - CAS/248-8/2018/2019/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Flavio Pereira/Assistente III/16892-0/2022/2023/27/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/10

Gilmara Souza Korroll/Tecnico em Enfermagem/17889-6/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
LucianaPereira de AraujoMartins/Agente de Combate as Endemi/Agente de Combate as Endemias/9755-1/2022/2023/27/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/10  
Maria Ester Lemos de Souza Macedo/Farmaceutico/18712-7/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMUSA/10  
Maria Teresa Corsi/Assistente Social/4063-0/2022/2023/13/12/2023/22/12/2023/SEMUSA/10  
Natalia Teixeira Mata/Psicologo/19758-0/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Rosa Maria Silva/Assistente Social/6883-7/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Rosamaria Domingues de Oliveira/Psicologo/17916-7/2021/2022/27/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/10  
Sthefanie Cristina Barbosa de Melo/Medico Clinico Geral/19402-6/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Tatiana Pinheiro de Macedo/Odontologo/6056-9/2022/2023/12/12/2023/21/12/2023/SEMUSA/10  
Tatiana Pinheiro de Macedo/Odontologo/8620-7/2022/2023/11/12/2023/20/12/2023/SEMUSA/10  
Valeria Roberto Frias/Odontologo/6061-5/2021/2022/12/12/2023/21/12/2023/SEMUSA/10  
Vilma Cichelli Fernandes/Medico Clinico Geral/8464-6/2022/2023/26/12/2023/04/01/2024/SEMUSA/10  
Paulo Cesar Viana/Guarda Civil Municipal - GC/Sec de Transp Pub A M Urbana/2218-7/2020/2021/11/12/2023/20/12/2023/SECTRAN/10  
FRACIONAMENTO 11 (ONZE) DIAS DE FÉRIAS  
Nazareth de Oliveira Cardoso Dias/Agente Administrativo/4477-6/2021/2022/06/11/2023/16/11/2023/SEMAD/11  
Simone Batista/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4724-4/2022/2023/26/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/11  
Dejalma Teixeira Leite Junior/Vigilante/8669-0/2022/2023/18/12/2023/28/12/2023/SECTRAN/11

**FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS**

Lia Marcia Soares dos Santos Parente/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11078-7/2021/2022/06/11/2023/17/11/2023/SEMOP/12

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

Lucas dos Santos Almeida/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10491-4/2022/2023/07/11/2023/21/11/2023/SESEP/15  
Mayra dos Santos Carvalho/Assistente Social/20058-1/2022/2023/13/11/2023/27/11/2023/SEMAS/15  
Eloiza Guilherme Gomes Barreto/Agente de Combate as Endemi/Agente de Combate as Endemias/4977-8/2022/2023/08/12/2023/22/12/2023/SEMUSA/15  
Mariana Lopes Rangel de Azevedo/Odontologo/20022-0/2022/2023/15/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/15  
Jose Carlos dos Reis/Ag Operacional - CAS/282-8/2022/2023/23/12/2023/06/01/2024/SECTRAN/15  
Dejalma Teixeira Leite Junior/Vigilante/8669-0/2021/2022/03/12/2023/17/12/2023/SECTRAN/15  
Karla Fernanda Fontes da Silva/Fonoaudiologo/3490-8/2021/2023/13/12/2023/27/12/2023/SEMUSA/15  
Micheli Wrasse Sangoi/Farmaceutico/18240-0/2022/2023/22/12/2023/05/01/2024/SEMUSA/15  
Michelle da Conceicao Henriques/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11265-8/2021/2022/26/12/2023/09/01/2024/SEMUSA/15  
Pedro Augusto Simas Bandeira/Farmaceutico/18243-5/2022/2023/15/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/15  
Sandra de Paula Gomes/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico de Saude/2149-0/2022/2023/15/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/15

**FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS**

Leonardo Figueiredo dos Santos/Procurador do Municipio/Chefe Proc. Especializada/7490-0/2019/2020/04/12/2023/21/12/2023/PGM/18

**FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS**

Rafael Lima de Moura Rangel/Inst. Ativid. Fisicas em Sa/Inst. Ativid. Fisicas em Saude/18262-1/2022/2023/19/12/2023/06/01/2024/SEMUSA/19

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD**

**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Thamires Paulino do Nascimento/Tec. Radiologia Especializa/Tec. Radiologia Especializada/18257-5/2022/2023/03/12/2023/07/12/2023/SEMUSA/5  
Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho/Motorista/10675-5/2020/2021/27/12/2023/31/12/2023/SECTRAN/5  
Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho/Motorista/10675-5/2021/2022/01/01/2024/05/01/2024/SECTRAN/5  
LucianaPereira de AraujoMartins/Agente de Combate as Endemi/Agente de Combate as Endemias/9755-1/2019/2020/26/12/2023/26/12/2023/SEMUSA/1  
Nathany Gaiotti Cabral/Terapeuta Ocupacional/186929/2022/2023/27/12/2023/30/12/2023/SEMUSA/4

**ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0748/2023-SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Bruno Hespagnol Araujo/Secretario Executivo/20181-2/2023/2024/22/12/2023/31/12/2023/SEMUSA/10  
Suelen da Silva Lourenço Felipe Silva/Enfermeiro ESF/17959-0/2022/2024/04/12/2023/13/12/2023/SEMUSA/10  
Viviane da Silva Candido/Secretario Executivo/15765-1/2023/2024/20/12/2023/29/12/2023/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0749/2023 – SEMAD**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os)





no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0749/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
AMANDA MACHADO ALMEIDA DE CARVALHO	18735-6	PROFESSOR I-30 HORAS	06/10/2023 A 02/04/2024	50415/2023
ANA PAULA DIAS SOARES RODRIGUES	19383-6	ENFERMEIRO II	06/10/2023 A 02/04/2024	50637/2023

**PORTARIA Nº 0750/2023 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0750/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
ELEN RODRIGUES DA SILVA CÂMARA	4856-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 ANO/ 02/08/2023 01/08/2024	50%	12153/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

**CITA,**

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Eveline Martins Xavier de Almeida, Professor II – Ensino Religioso, matrícula nº 10627-5; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 22806/2020, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Glorialice Moraes**  
Presidente da CPSIA  
Matr. 4093-2

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora MARIA TRINDADE GAGO GUIMARÃES, matrícula 16007-5, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir



de 27/10/2023 a 26/04/2024, conforme Processo Administrativo nº 51476/2023.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Por Delegação:**  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### **CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

#### **DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora KARLA LUIZA RAMOS TAVARES, matrícula 20031-0, ENFERMEIRO II, Lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 19/10/2023 a 21/04/2024, conforme Processo Administrativo nº 51476/2023.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Por Delegação:**  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### **ERRATA PORTARIA Nº 0732/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

Juliana de Almeida Pessanha Rodrigues	8232-5	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2023 a 25/12/2023	2009/2014	50611/2023
---------------------------------------	--------	-----------------------------	-------------------------	-----------	------------

Leia-se:

Juliana de Almeida Pessanha Rodrigues	8232-5	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2023 a 29/12/2023	2009/2014	50611/2023
---------------------------------------	--------	-----------------------------	-------------------------	-----------	------------

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 0719/2023 – SEMAD**

Onde se Lê: Lohana Correa Viana da Silva/Assistente IV/17044-5/2022/2023/21/11/2023/30/11/2023/SEMAD/10

Leia-se: Lohana Correa Viana da Silva/Assistente IV/17044-5/2022/2023/16/11/2023/25/11/2023/SEMAD/10

### **ERRATA DA PORTARIA Nº 0619/2023 – SEMAD**

Onde se Lê: Gilberto da Silva/Assistente II/14719-2/2021/2022/02/10/2023/21/10/2023/SEMAP/20

Leia-se: Gilberto da Silva/Assistente II/14719-2/2021/2022/04/10/2023/23/10/2023/SEMAP/20

### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 300/2023, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 45.609/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na dotação orçamentária e elemento de despesa descrito na Cláusula Quinta, sem alteração no valor total do contrato, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO**

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato...

(...)

**FUNDAMENTAL INICIAIS**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3036/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 44.060,70
- VALOR R\$ 382,52

**EJA**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3038/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023



- VALOR R\$ 2.896,16

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

Parágrafo Único

As despesas decorrentes deste Contrato...

(...)

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3036/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 44.060,70
- VALOR R\$ 382,52

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3038/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 2.896,16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.106/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023

ASSINADA: 25/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 101/2023 – EAO – 04/07/2023 – E.A.O. / E.G.S.

COMPROMITENTE: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 2.295,60

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ANOTE E COLE, BLOCO RECADO , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100, PACOTE COM 4 UNIDADES	FUTURO	PCT	428	3,90	1.669,20
7	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD, POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO gt, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONA COM BATERIA OU PILHA E ENERGIA SOLAR, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	ALFACELL	UNID	36	17,40	626,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.106/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023

ASSINADA: 25/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 101/2023 – EAO – 04/07/2023 – E.A.O. / E.G.S.

COMPROMITENTE: Duolimp Comércio Ltda Me.

VALOR TOTAL R\$ 10.753,59

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	APONTADOR METÁLICO, TIPO ESCOLAR, PEQUENO. COM 01 FURO, SEM DEPÓSITO. DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	FUTURO	UNID	429	0,62	265,98
5	BORRACHA BRANCA, Nº 60, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO RETANGULAR. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	FUTURO	UNID	579	0,19	110,01
6	CAIXA ARQUIVO POLIONDA, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 130X250X360mm, NA COR AZUL, COM TAMPA E IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS	POLIBRAS	UNID	860	4,86	4.179,60
9	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	FUTURO	UNID	432	0,85	367,20
10	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA, ESTYJO COM 12 CORES. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	FUTURO	UNID	385	2,80	1.078,00
31	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, CONTENDO 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 330MMX220MM, CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS. COM CÓDIGO DE BARRAS	PAGINA BRASIL	UNID	36	11,65	419,40
35	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z, PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	FRAMA	UNID	214	12,12	2.593,68
38	PASTA EM PVC COM ELÁSTICO, CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, SEM LOMBADAS, COM ABAS E ELÁSTICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	POLIBRAS	UNID	428	1,97	843,16
44	TESOURA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, 21CM APROXIMADAMENTE. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	FUTURO	UNID	192	4,06	779,52
46	TINTA PIGMENTADA PARA REENTINTAR REFIL DE CARIMBO AUTOENTINTADO, COR PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 28ML. COM CÓDIGO DE BARRAS.	STAR PRINT	UNID	38	3,08	117,04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023-SEMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 14.106/2023-SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023  
ASSINADA: 25/10/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria (apagador, cartolina, caneta...) que atenderão as unidades e a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 101/2023 – EAO – 04/07/2023 – E.A.O. / E.G.S.

COMPROMITENTE: Fênix Soluções - Comércio De Equipamentos E Suprimentos De Informática Ltda.

VALOR TOTAL R\$ 830,78

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 X 125mm X 25mm, DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	MASTER PRINT	UNID	17	3,58	60,86
25	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTI, ESPESSURA 18MM, CORPO DE PLÁSTICO, COM TRAVA AUTOMÁTICA E MANUAL. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM	MASTER PRINT	UNID	36	1,47	52,92





40	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL E PLÁSTICO, TIPO MÉDIO, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 15 X 11CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, 2 FURROS COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, COM DEPÓSITO. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	MASTER PRINT	UNID	36	12,89	464,04
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, TAMPA ATI- ASFIXIANTE. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM. NA COR AZUL	MASTER PRINT	UNID	68	2,48	168,64
42	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO, TAMPA ATI- ASFIXIANTE. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM. NA COR VERMELHA	MASTER PRINT	UNID	34	2,48	84,32

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 296/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23154/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

OBJETO: Serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas por Órgãos da Administração Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

ASSINATURA: 23/10/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 10.865,00

- Programa de Trabalho No 06.181.0087.2.592
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 3073/2023
- Emitida em 11/10/2023

PARECER JURIDICO: 156/2023- EAO – 06/09/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 297/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27531/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A

OBJETO: Serviços de manutenção do parque de iluminação pública do município de Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA: 24/10/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.840.076,99

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.004.278,63

- Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.476
- Elemento de Despesa: 33.90.39.43 – 126 1.751.0000
- Nota de Empenho nº 3114/2023
- Emitida em 20/10/2023

PARECER JURIDICO: 146/2019-LCAB – 21/10/2019 – L.C.A.B / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 298/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.280/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 175/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de papelaria, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 37.913/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - EPP.

ASSINATURA: 25/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 178.892,05

SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634



- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2656/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 2.873,90

#### FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2657/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 43.206,56

#### FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2658/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 50.841,80

#### FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3015/2023 Global
- EMITIDA EM 04/10/2023
- VALOR R\$ 19.225,28

#### CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2661/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 5.350,24

#### CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2662/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 11.287,50

#### PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2663/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 14.252,32

#### PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2664/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 21.917,32

#### ESPORTE E LAZER

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2665/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 9.428,00

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2666/2023 Global
- EMITIDA EM 12/09/2023
- VALOR R\$ 509,13

PARECER JURIDICO: Nº 091/2022 – LCAB – 25/11/2022 - L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 299/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 46.404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2023

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais para aulas de artes (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.604/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Castro E Castro Comercio E Importação Ltda.

ASSINATURA: 25/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 58.468,50

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3078/2023 Global
- EMITIDA EM 11/10/2023
- VALOR R\$ 29.234,25

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3079/2023 Global
- EMITIDA EM 11/10/2023
- VALOR R\$ 27.479,25

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3080/2023 Global
- EMITIDA EM 11/10/2023
- VALOR R\$ 1.755,00

PARECER JURIDICO: Nº 065/2023 – EAO – 12/05/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 300/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 46.404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2023

OBJETO: Registrando preços para eventual fornecimento de materiais para aulas de artes (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das unidades escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 45.609/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e J C Da Silva Suprimentos Para Escritório Me.

ASSINATURA: 25/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 332.823,01

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3034/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 46.723,84

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3035/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 119.538,51

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3036/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 44.060,70

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3037/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 112.397,43

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000



- NOTA DE EMPENHO Nº 3038/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 2.896,16

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.14.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 3039/2023 Global
- EMITIDA EM 05/10/2023
- VALOR R\$ 7.206,37

PARECER JURIDICO: Nº 065/2023 – EAO – 12/05/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 9912449616

PROCESSO Nº 53117.040791/2018-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35688/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Superintendência Estadual do Rio de Janeiro

OBJETO: Prorrogação por 12 meses (24/10/2023 até 23/10/2024) da prestação de serviços e venda de produtos

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 50.000,00

Programa de Trabalho: 04.123.0001.2.151

Elemento da Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150

Nota de Empenho Nº 3115/2023

Emitida em 20/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – 16/11/2023 às 09:00 horas – Pregão Eletrônico nº 138/2023 (Processo Administrativo nº 14359/2023-SEMAD), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária e sem carência, por meio de rede própria e/ou credenciada, destinado aos servidores públicos e seus dependentes.

Valor Total Estimado: R\$ 14,47

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública



CONHEÇA NOSSOS  
**PROJETOS  
ESPORTIVOS**

[riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos](http://riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos)





**SEDTUR**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/SEDTUR/DEPG**

REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, torna pública a REVOGAÇÃO da Chamada Pública – Áreas de Concessão de Direito Real de Uso – 002/2023/SEDTUR/DEPG, publicada na Edição 1617, de 20 de outubro de 2023, tendo em vista a publicação de forma equivocada.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023

**SEMAS**

**Secretaria de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

RESOLUÇÃO 007/2023 CMDCA

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA/RO, por meio da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, presidida pela Senhora Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, e tendo como membros os Conselheiros de Direitos: Ana Cristina Caetano Rosa, Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento, Fabiana Aldaci Lanke, Giselly Leão de Oliveira, Marcio da Silva de Souza, Roberta Vieira Santa Cruz Costa, Shana Sá de Souza e Vanusia Dutra, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital 003/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 31 de março de 2023;

Considerando a realização da votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em data unificada em todo o território nacional, no dia 1º de outubro de 2023;

Considerando a publicação da Resolução 004/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 04 de outubro de 2023;

Considerando a publicação da Resolução 006/2023 CMDCA, em Jornal Oficial Rio das Ostras no dia 18 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da Apuração dos Votos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio das Ostras:

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023	
CANDIDATOS	NÚMERO DE VOTOS
THAIS RICARDO TOLEDO	834
THÁIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	778
VIVIANE DE MENEZES ANDRADE VIANNA	690
MARIANA CRISTINA GONÇALVES	552
LUCAS DE JESUS ALVES	302
AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES	284
JEAN CERQUEIRA	258
GABRIELA VILELA DA SILVA	214
EVELYN MARY DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS	169
EVERALDO BARBOSA LIMA	163
NEVES MARINA CABRAL CUNHA	114
ALCINO LUIS LOPES	65
DEYSE LUCI DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	33
LAUDICEIA NASCIMENTO DOS REIS GUEDES	21
OSNEIR TEODORO DE SOUZA	21
NULOS	2213
TOTAL DE VOTOS	6711

Art. 2º Tornar pública a impugnação das candidaturas dos (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CANDIDATOS
ELISALDO CORRÊA DOS SANTOS
FLÁVIA GOMES TOMÁZ DOS SANTOS
JANE DOMINGOS DA CRUZ NASCIMENTO





LUDRIELLY VIANA TOMAZ
MARTA DOS DORES FONSECA SORIANO ALMEIDA

Parágrafo único. Os votos dos (as) candidatos (as) acima relacionados (as) foram considerados nulos.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**VANUSIA DUTRA**  
Vice-presidente  
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Rio das Ostras

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29738/2017

PARTES: ISBET – INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

OBJETIVO: Parceria para atender aos jovens cadastrados nos programas sociais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, com o Programa Jovem Aprendiz, instruído pela Lei Federal nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem) e regulamentado por meio do Decreto nº 5.598/2005, por meio de oferecimento de vagas em cursos aos referidos jovens, atendendo a demanda das empresas estabelecidas no Município de Rio das Ostras que necessitam cumprir as cotas estabelecidas na referida lei.

**SEMFAZ**

Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 11/2023

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições publica o Calendário Fiscal do exercício de 2023, conforme ATO DECLARATÓRIO Nº 11 de 23 de outubro do corrente.

Calendário Fiscal - Exercício de 2024

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras (SEMFAZ).

Tributos	Cota	Desconto	Data de vencimento
IPTU	Cota Única	10% (dez por cento)	31/01/2024
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS	Cota Única	10% (dez por cento)	31/01/2024
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
9ª parcela	-	31/10/2024	



TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO	Cota Única	10% (dez por cento)	31/01/2024
	Cota Única	8% (dez por cento)	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
	9ª parcela	-	31/10/2024
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS	Cota Única	-	31/01/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO	Cota Única	-	31/01/2024
	1ª parcela	-	29/02/2024
	2ª parcela	-	29/03/2024
	3ª parcela	-	30/04/2024
	4ª parcela	-	31/05/2024
	5ª parcela	-	28/06/2024
	6ª parcela	-	31/07/2024
	7ª parcela	-	30/08/2024
	8ª parcela	-	30/09/2024
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA	Cota única c/ desconto	10% (dez por cento)	31/01/2024
	Cota única s/ desconto	-	29/02/2024
	1ª parcela	-	29/03/2024
	2ª parcela	-	30/04/2024
	3ª parcela	-	31/05/2024
	4ª parcela	-	28/06/2024
ISSQN - TRABALHO PESSOAL	Cota Única	-	31/01/2024
	1ª Trimestre	-	31/01/2024
	2º Trimestre	-	30/04/2024
	3º Trimestre	-	31/07/2024
	4º Trimestre	-	31/10/2024

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2023.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



**NOTIFICAÇÃO**

Referência:

Empresa: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 48.287.009/0001-51

Processo nº 37938/2023 / 50560/2023

Processo Primitivo nº 36199/2021

Contrato 029/2023

Pregão nº 039/2023 oriundo do p.a nº 39978/2021

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente, para comunicar a V. Sa. que os pedidos de reequilíbrio formulados através dos processos nº's 37938/2023 e 50560/2023 foram indeferidos em virtude do descumprimento dos requisitos legais para concessão, na forma do parecer jurídico proferido pela Procuradoria e decisão do Exmo. Sr. Prefeito, motivo pelo qual notifico a Empresa para dar início ao cumprimento do contrato em um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em virtude da urgência e da demora para execução dos serviços objeto do Contrato nº 029/2023, sob pena de rescisão unilateral, com base do disposto no art. 78,I, da Lei nº 8666/93, c/c cláusula décima terceira do contrato, bem como a aplicação da penalidade constante do art. 7º, VII do Decreto nº 2092/2019 c/c o previsto na cláusula décima sexta, alínea "a" do mesmo instrumento,

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2023.

**DENILSON SANTA ROSA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 18236-2**

Classificação final do 6º Edital do ano de 2023 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos, após o prazo do recurso encerrado.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2023.

**DENILSON SANTA ROSA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 18236-2**

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Médico Cardiologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Liana Carmen Felix Donni	023.XXX.XXX-92	12/07/1979	50	0	50
Médico Pediatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Maylane Alves Coelho	122.XXX.XXX-74	16/12/1988	25	25	50
Médico Urologista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carlos Roberto de Souza Menezes	104.XXX.XXX-00	09/04/1945	220	85	305
Médico Neurocirurgião II - SEM CANDIDATOS						
Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Ortopedista II - SEM CANDIDATOS						
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS						
Inscrições Inconsistentes						
Ana Beatriz Resende Pereira	Médico Socorrista II	Função pretendida não disponibilizada no edital 06/2023.				

Antonio Vinicius Dorigueto Ferreira	Médico Socorrista II	Função pretendida não disponibilizada no edital 06/2023.
Carolina Souza Morais	Médico Socorrista II	Função pretendida não disponibilizada no edital 06/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## NOTIFICAÇÃO

## Referência:

Empresa: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP – CNPJ: 24.079.703/0001-66  
Processo nº 5212/2020  
Ata de Registro de Preços nº 090/2019

Prezados Senhores,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que apresente Defesa Administrativa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, quanto a correção das notas fiscais nº 2603, 2620, 2641, 2642, 2670, 2671, 2694, 2758 e 2759 solicitada sobre a inexecução parcial das ORFOR'S 084/2020 e 085/2020 da Ata de Registro de Preços nº 090/2019, ficando ciente de que poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93, na lei 10520/02 e demais instrumentos regulares e cláusulas editalícias podendo ser cumulada com as penas de suspensão e impedimento de licitar.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.  
Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

## DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6591/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, aplica à empresa CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40, a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), prevista no Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 024/2023, referente a ARP 008/2022. Desta forma, FICA Vossas Senhorias cientes da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2023.  
Denilson Santa Rosa  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1341/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47939/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 066/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda

CNPJ: 01.925.587/0001-02

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 89.750,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.990000-2.621.0000

EMIÇÃO: 10/10/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45281/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Duolimp Comércio Ltda

CNPJ: 11.506.338/0001-36

OBJETO: Aquisição de material de higiene para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 988,26

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.220000-2.621.0000

EMIÇÃO: 11/10/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1359/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49947/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora eireli

CNPJ: 36.515.549/0001

OBJETO: Aquisição de insumos, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

VALOR: R\$ 384.812,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.600.0000

EMISSÃO: 23/10/2023

**Meiriele de Oliveira Carvalho**  
**Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde**

**SESEP** **Secretaria de Segurança Pública**

### **PORTARIA Nº 065/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor lotado no quadro da Guarda Civil Municipal R.P.P., nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação aos incisos I, III e XI do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38408/2023.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
**Corregedora-Geral GCMRO**  
**Matrícula 6372-0**

### **PORTARIA Nº 066/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor VALCY COELHO VIEIRA, Guarda Civil Municipal matrícula nº 7326-1, por não ter infringido quaisquer dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 031/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 25349/2022, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
**Corregedora-Geral GCMRO**  
**Matrícula 6372-0**







# PROGRame-SE

## 23 a 29 outubro

- 26 OUT, 19h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**  
*Soul da Casa: Rafa Filgs Kids Music*
- 27 OUT, 20h30 – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**  
*Noite de Risos*
- 28 OUT, 10h – FEIRA DO ÂNCORA**  
*Choro na Feira*
- 28 OUT, 14h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**  
*Feira Cultural Vila Rainha Nostalgia*
- 28 OUT, 15h às 18h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**  
*1º Encontro de Contadores de Histórias em Rio das Ostras*
- 29 OUT, 17h às 19h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**  
*Mostra de Dança Ostra Dance*



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

### PORTARIA 060/2023

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS e LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** – **CONCEDER** férias fracionadas a servidora listada no Anexo I desta portaria.

**Art. 2.º** – **CONCEDER** Licença Especial para desconto em férias ao servidor listado no Anexo II desta portaria.

**Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de outubro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### ANEXO I PORTARIA 060/2023

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

**NOME|CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR/DIAS**

Sabrina Arruda Gesumino Mendonça | 293-3 | Agente Administrativo | 2022/2023|21/11/2023 a 31/11/2023|10.

### ANEXO II PORTARIA 060/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**

Otoney Leal da Luz|Diretor Artístico|169-4|2023/2024|06/11/2023 a 15/11/2023.

### CHAMADA PÚBLICA 013/2023 \*

#### **V CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público que está aberta a inscrição para seleção e premiação de presépios natalinos para o V Concurso de Presépios da Fundação Rio das Ostras de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 2051 de 01 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 2122/2019.

#### **DO OBJETO**

**Art. 1.º** - Este edital tem como objeto estabelecer normas para seleção e premiação de propostas artísticas para o V CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS realizado pela FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, como forma de promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais e circunvizinhas, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matéria primas recicláveis, materiais reutilizados e similares.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura realizará uma exposição na Casa de Cultura Dr. Bento Costa Jr e em local público, dos presépios participantes durante o período festivo do Natal, de 08/12/2023 a 06/01/2024.

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 2.º** - Poderá se inscrever no V Concurso de Presépios Natalinos da Fundação Rio das Ostras de Cultura pessoa física, que comprove residência ou atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural no município de Rio das Ostras há, no mínimo, 01 (um) ano, em conformidade com a Lei nº 2.051/2017.

#### **DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**Art. 3.º** – As inscrições dos presépios para o V Concurso de Presépios Natalinos da Fundação Rio das Ostras de Cultura estarão abertas de 25 de outubro à 28 de novembro de 2023.

**§ 1º** Serão habilitados até 10 (dez) presépios das categorias I e II para fazerem parte da exposição que ocupará as galerias 1 e 2 da Casa de Cultura Bento Costa Jr.. Dentre os habilitados, 03 (três) serão premiados em cada categoria.

**§ 2º** Só serão aceitas obras inéditas, realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matérias primas, desde que não seja perecível e que confeccionadas artesanalmente. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio.

**§ 3º** Os interessados deverão preencher formulário disponibilizado através do endereço [www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br), com as seguintes informações:

I - 03 (três) fotos do presépio;

II – Nome, e-mail e número de telefones para contato do autor do presépio;

III - Documentos de identidade e CPF;

IV - Especificações sobre o presépio (técnica, materiais utilizados, dimensões)

V – Comprovação de residência ou atuação social ou cultural no município de, no mínimo, 01 (um) ano.

VI – Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

**Art. 4º** - Os presépios habilitados deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Casa de Cultura no dia 07 de dezembro de 2023, no horário de 9h às 18h, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

**Art. 5º** - O presépio deverá contemplar, no mínimo, as seguintes personagens tradicionalmente reconhecidas como fundamentais para a cultura popular:

a) Menino Jesus

b) Virgem Maria

c) São José

d) Os três Reis Magos

e) Pastores

f) Anjo

g) Animais (mínimo de 02 animais)

#### **DAS CATEGORIAS**

**Art. 6º - CATEGORIA I** – presépios em formato 3D, com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.

**Art. 7º - CATEGORIA II** – presépios em formato 2D, com tamanho mínimo de 42cm x 30cm.

#### **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

**Art. 8º** - As obras serão avaliadas em duas ETAPAS: **FASE 1** (habilitação) e **FASE 2** (fase classificatória).

**Art. 9º** - A Comissão Julgadora de Projetos – FASE 1 (habilitação) - será nomeada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura e será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Fundação Rio das Ostras de Cultura, 02 (dois) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras.

**§ 1º** - A Comissão Julgadora de Projetos – FASE 1 (habilitação) terá a função de habilitar os inscritos que passarão para FASE 2 (classificação), os quais farão parte da exposição promovida pela Casa de Cultura Dr. Bento Costa Junior, entre os dias 08/12/2023 e 06/01/2024.

**§ 2º** - O critério para habilitação (fase 1) dos inscritos para a fase classificatória (fase 2) à compor a exposição será a ordem cronológica da inscrição dos interessados. Apenas os 10 (dez) primeiros inscritos nas categorias I e II que ostentarem a documentação exigida no parágrafo 4º do artigo terceiro serão habilitados à fase seguinte.

**Art. 10º** - A **FASE 2 (classificatória)** realizar-se-á da seguinte forma:

I - Cada presépio será avaliado por uma Comissão Avaliadora de Projetos formada por, no mínimo, 03 (três) artistas plásticos convidados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura; considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Apresentação

b) Acabamento

c) Proporcionalidade e ocupação espacial

d) Materiais utilizados



- e) Utilização dos personagens tradicionais
- f) Criatividade

II – A nota final será estabelecida através da média das 03 (três) notas da comissão Avaliadora de Projetos.

#### DA PREMIAÇÃO

**Art. 11** - Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 03 (três) primeiros classificados nas Categorias I e II:

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b) 2º lugar: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
- c) 3º lugar: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**Parágrafo Único** – Os valores indicados são totais. Serão descontados o valor 20% de Imposto de Renda, de acordo com o **Art. 733** do Decreto nº **9580/2018** (regulamento do Imposto de Renda).

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Art. 12** - Os Recursos Orçamentários disponibilizados para a execução deste chamamento público são no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), provenientes:

PT:13390783.225000  
FONTE: 104.1.704.0104  
ND:339031,00

PT:13390783.225000  
FONTE:350.2704.0150  
ND:339031,00

**Art. 13** – A solenidade de premiação ocorrerá na Casa da Cultura Dr. Bento Costa Junior, nº 70 – Centro – Rio das Ostras / RJ, no dia 18/12/2023, às 16h.

#### DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

**Art. 14** – Os aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Fundação Rio das Ostras de Cultura a divulgar e utilizar as imagens dos presépios participantes em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis.

#### CRONOGRAMA

**Art. 15** – O cronograma do V Concurso de Presépios Natalinos da FROC será:

- Inscrições** – 25/10/2023 à 28 /11/2023
- Resultado Preliminar Fase 1** -01/12/2023
- Recurso Fase 1** – 04/12/2023
- Resultado Final Fase 1** – 06/12/2023
- Resultado Preliminar Fase 2** – 13/12/2023
- Recurso Fase 2** – 14/12/2023
- Resultado Final Fase 2** – 15/12/2023
- Premiação** – 18/12/2023

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Todos os presépios selecionados para a exposição deverão ser retirados de 08 à 12 de janeiro de 2024. Ao término desse período, os presépios que não forem retirados serão admitidos como doados para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 17** - Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pelos funcionários da Casa de Cultura no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9 h às 18 h.

**Art. 18** – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos e definidos pela Presidente da FROC.

**Art. 19** - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da inscrição, implicará no descredenciamento.

**Art. 20** - A veiculação do conteúdo aprovado por meio desta chamada pública não implicará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos (as) artistas com a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 21** - À FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 22** - Fica eleito o foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

*\*Republicado por incorreção*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no dia 09/11/2023 às 10:00 horas - Pregão Eletrônico nº 008/2023 (Processo Administrativo nº 117/2023), objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 151.966,86 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)  
CÓDIGO UASG: 928284

O Edital poderá ser retirado no endereço [www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

#### CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

#### **PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/ RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão





RÁDIO WEB

**FROC**

# PROGRAMAÇÃO PARA TODAS AS IDADES

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### PORTARIA Nº 069/2023

##### CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 0229/2023;

##### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, férias fracionadas, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de Outubro de 2023.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO USUFRUTO  
156-2 | Juliana Gomes Paula | Tec. em Química/Gerente | 2022/2023 | 06 a 15/11/2023  
238-0 | Gliciane Alves da Silva | Agente de Saneamento/Gerente | 2022/2023 | 23/11/2023 a 12/12/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ:

no dia 13/11/2023 às 09:00 horas, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023 (Processo Administrativo nº 00185/2023-SAAE-RO), objetivando a eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de mangote e abraçadeira, para utilização na Estação de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário – ETC, operada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras (SAAE-RO) operada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras (SAAE-RO).

Código UASG 929473

Valor Total Estimado: R\$ 55.358,50

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital está disponível no Site: [www.saaeriodasostras.rj.gov.br](http://www.saaeriodasostras.rj.gov.br) e na Assessoria de Licitações e Contratos (ASSELIC), sito à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ - Tel: (22) 2771-6422.

**Alexandre Beleza Romão**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto







## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 070/2023**

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano PLENÁRIO, QUE CONSTE EM Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

CELSON RUBENS DA GRAÇA, CHRISTIAN LEMOS DA SILVA, GENIVALDO DA CONCEIÇÃO, JOSÉ ANTONIO MENDES DOS SANTOS, JOSÉ MARCIO TEIXEIRA DE PAULA, JOSÉ REIS PEREIRA, JOSSEIR, CASTELAN LEITE E TARSO ELI RANGEL MARICA.

#### **Justificativa**

A presente homenagem é fruto do reconhecimento deste Poder Legislativo pelo trabalho desenvolvido pelos motoristas de caminhões pipas, que se dedicam dia e noite no transporte de água, para abastecimento de próprios municipais nos variados destinos. Os motoristas são colaboradores exemplares, que atende com carinho e atenção os nossos munícipes, que deixam suas famílias para cuidarem de um ente querido de outra família, é uma profissão que requer, além da habilidade, muito amor e compreensão. Por estes motivos, merecem nossos aplausos e almejamos que continue exercendo sua profissão com zelo e dedicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023

**Joelson Vinicius Horato do Carmo**  
Vereador-autor

#### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 072/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SR:

LUCAS ARRUDA CLARO

#### **JUSTIFICATIVA**

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ no exercício de sua atividade Social e Comercial. Sr. Lucas Arruda, atualmente professor de Muaythai, casado com a senhora Amanda Magalhães, presentemente representa a equipe da Nova União.

Estando a frente da academia Nova União, o Professor Lucas, vem desenvolvendo um trabalho primoroso, propagando os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo do equilíbrio, controle, eficiência, efetividade, adaptação, justiça, coragem, compaixão, honestidade, honra, lealdade e apoio mútuo, elevando-se o papel da família, cooperação, disciplina, respeito, contínua evolução e crescimento, liderança, inspiração e alegria, em claro combate a vulnerabilidade social.

Destaco ainda, que o Sr. Lucas, contribui efetivamente para a economia do município através de suas atividades empresárias, onde emprega e oportuniza o crescimento da comunidade, além deste fato, vem ser profissional de educação Física, treinador de Muaythai, com 15 anos de prática, grau preto e branco. Faixa preta de Kickboxing três x campeão Estadual, vice campeão brasileiro.

Faixa preta de jiu- jitsu primeiro grau, Campeão mundial sem kimono CBJJO 2023, Campeão Mundial e Pan no GI 2023 CBJJD. Notoriamente, contribuindo para o crescimento de nossa cidade, ao escolher viver e formar sua família com os valores sociais que propaga em todas as suas atividades, sendo sempre descrita como professor dedicado.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança e desenvolvimento social, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
VEREADOR

#### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 073/2023**

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à Senhora: JORGE LUIZ DE SANT'ANNA

#### **JUSTIFICATIVA**

A referida moção é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela cidadão riostrense Jorge Luiz de Sant'Anna. O servidor iniciou sua jornada na Semed onde trabalhou fazendo o transporte de processos e documentos, abastecimento de merenda escolar e na parte da noite realizava o transporte de professores para as três unidades escolares de Cantagalo. Trabalhou em diversas Secretarias da Prefeitura, como Obras, Controladoria Geral, Semel, Meio Ambiente e Semusa nas quais aprendeu o quão importante é sua função para os servidores e munícipes. Com destaque na saúde, trabalhou como motorista de ambulância no Pronto Socorro municipal onde teve a oportunidade de ajudar em diversas ocorrências como partos, acidentes de trânsito em sua maioria com motociclistas, atropelamentos, entre outros. Buscando novos desafios foi trabalhar na antiga Semel onde realizou o transporte de vários atletas do município que se destacaram e ganharam vários torneios, medalhas e troféus elevando assim o nome do nosso município. Importante destacar que foi convidado pelo assessor de comunicação, na época Luiz Tebaldi, que sabendo da sua formação em rádio e tv lhe convidou para implantar a Rádio Web da prefeitura e ajudar na tv. Atualmente está na Semusa lotado no posto de saúde de Cantagalo onde pode presta serviço de excelência para os moradores daquela região. Com a presente moção legislativa, esse Edil tem a grata honra e satisfação de propor e entregar tal honraria a esse ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

#### **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 074/2023**

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à Senhora: Maria Roberta Sant'Ana Nery Araújo

### JUSTIFICATIVA

A referida moção é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela cidadã riostrense Maria Roberta Sant'Ana Nery Araújo, formada em Serviço Social, Pós Graduada em Gestão Hospitalar e Teologia e MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, atua há mais de 12 anos na interface entre a Unimed Costa do Sol e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Nesse período, implementou formas de padronizar, agilizar e alinhar os processos de atendimento prestado aos servidores municipais. Estreitando o relacionamento entre o Beneficiário x Unimed, exerce sua função com excelência, atendendo com presteza, de forma humanizada, tendo empatia e analisando subjetivamente cada solicitação apresentada.

Destaca-se o acolhimento aos servidores aposentados da prefeitura, onde é realizado um processo burocrático de migração do plano de ativo na PMRO para o de inativo no OstrasPrev e todos, sem exceção, recebem as devidas orientações de forma objetiva e didática, trazendo a eles esclarecimento, compreensão e tranquilidade, garantido seus direitos de permanecerem com o benefício, após terem servido ao município por longos anos em suas funções.

Assim como a Câmara Municipal e demais autarquias, também contam o atendimento e suporte da agraciada.

Salienta-se como relevante a atuação da agraciada pois se é mantido o convênio é porque há uma manutenção feita anualmente, de forma a agradar e atender os servidores, juntamente ao Plano de Saúde da Unimed Costa do Sol.

A munição, mais conhecida com Roberta da Unimed, tem se dedicado com louvor, aos servidores municipais, aqueles que fazem a máquina pública trabalhar em favor do povo, tem honra ao mérito por exercer com humanidade sua vocação, seu profissionalismo, seu jeito se cuidar.

Com a presente moção legislativa, esse Edil tem a grata honra e satisfação de propor e entregar tal honraria a esse ilustre cidadão.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 075/2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano PLENÁRIO, QUE CONSTE EM Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

ARNALDO CARELLI CHAGAS DE FARIA

“O DINHO DA PLEIDISCO”

#### Justificativa

As relevantes contribuições prestadas ao Município de Rio das Ostras, notadamente contribuindo no seu desenvolvimento por meio de atividades de sua empresa com atuação geradora de inúmeros empregos e renda no Município, cujo espírito empreendedor o qualificam como autêntico merecedor desta justa e singela homenagem. Em nossa atuação como vereadores temos que reconhecer em nossos empresários Riostrenses importantes parceiros e aliados, para o desenvolvimento socioeconômico da população e do Município, por meio de investimentos realizados contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade e em especial pela geração de empregos para população local. Sendo o Senhor Arnaldo Carelli Chagas de Faria, o DINHO, um dos empreendedores tradicionais de Rio das Ostras e que demonstra acreditar no desenvolvimento, por meio de significativos investimentos realizados em nossa cidade.

A Moção de Congratulações e aplausos se destina àquelas

pessoas, figuras notórias, que são de fundamental importância para o crescimento e desenvolvimento da cidade e, independente da sua área de atuação, contribuem como desenvolvimento do município.

Sala de sessões, 17 de outubro de 2023.

**Joelson Vinicius Horato do Carmo**  
Vereador - Autor

### REQUERIMENTO Nº070/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao Secretário Municipal de Saúde que informe, dentro do prazo regimental, o seguinte:

(a) a quantidade de médicos e profissionais da saúde que hoje integram o quadro do Poder Público municipal na qualidade de servidores efetivos, individualizando por especialidade de cada um – ginecologia e obstetrícia, cardiologia, cirurgia geral, clínico geral, pediatria, oncologia, ortopedia, gastroenterologia, oftalmologia, dermatologia, epidemiologia, anestesiologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, reumatologia, geriatria, psiquiatria, psicologia, dentistas, buco-maxilares, epidemiologia, anestesiologia, enfermeiros, técnicos em enfermagem, radiologia, técnicos em radiologia e todas as demais especialidades não mencionadas no rol exemplificativo até aqui descrito;

(b) a quantidade de médicos que hoje integram o quadro do Poder Público na qualidade de servidores contratados temporariamente nos mesmos moldes do item acima;

(c) a quantidade de Unidades Básicas de Saúde, de Clínicas de Família, Postos de Saúde e outros similares que existem no município e quantos profissionais médicos atuam em cada um destes – efetivos ou contratados –, descrevendo também suas especialidades para cada caso;

(d) a quantidade de médicos e profissionais da saúde em geral – efetivos ou contratados – que atuam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), descrevendo também suas especialidades;

(e) a quantidade de médicos e profissionais da saúde em geral – efetivos ou contratados – que atuam Pronto Socorro Municipal, descrevendo também suas especialidades;

(f) a quantidade de servidores comissionados e contratados temporariamente que hoje atuam na Secretaria de Saúde, sejam de forma originária ou à disposição, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e a Farmácia Popular, descrevendo a nomenclatura do cargo ocupado e sua remuneração analítica;

(g) que informe se há alguma deficiência de especialidade médica no município e, em caso positivo, qual é a especialidade;

(h) por fim, que informe qual é atualmente a cobertura do município quanto à atenção básica na área da saúde, trazendo ao menos o número aproximado ou porcentagem diante da densidade populacional hoje existente.

#### JUSTIFICATIVA

É sabido que o direito à saúde do ser humano deve ser tratado com a máxima prioridade, relacionando-se diretamente à dignidade da pessoa humana, que é um fundamento da República Federativa do Brasil, e à vida, o bem maior de todos os protegidos constitucionalmente. Consequentemente, compete ao Estado garantir a efetividade desse direito social, nos termos dos artigos 6.º



c/c artigo 196, ambos da Constituição Federal.

Destaca-se o que dispõe a Constituição Federal:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (...)”

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (...)

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;”

Os desafios de um sistema de saúde são constantes e novas demandas sempre surgem, seja em um enfrentamento de uma nova doença, como por exemplo, a Covid-19, ou até mesmo na incorporação de novos medicamentos e de tecnologias de ponta. O grande desafio, sobretudo, é a oferta de serviços.

Dois anos após o início da pandemia, os sistemas de saúde ainda enfrentam desafios significativos na prestação de serviços essenciais de saúde. Entre outros obstáculos estão a falta de financiamento; escassez de suprimentos e equipamentos; e falta de dados, informações, estratégias e orientações e, ainda, problemas da força de trabalho de saúde.

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

Sendo certo que não traduz qualquer impossibilidade de atendimento nem de violação a qualquer direito fundamental, mas sim a obrigatoriedade de uma Administração efetivamente transparente uma vez que no Portal da Transparência da Prefeitura não foi possível a identificação do que é aqui solicitado.

Registro que as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público, bem como essenciais para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

### **INDICAÇÃO Nº 631/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.  
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal, instalação de brinquedos adaptados para crianças portadora de deficiência e mobilidade reduzida em áreas de uso público no Bairro Cidade Praiana.

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta indicação é para garantir a igualdade e inclusão aos munícipes, espera-se contar com a atenção da municipalidade.

Observando todas as crianças do local que conseguem subir e pular nos brinquedos, mas que não são acessíveis aos nossos pequenos cidadãos com deficiência física e dificuldade de mobilidade.

Com isso, visando aumentar a acessibilidade de nossas crianças, este Vereador encaminha a presente indicação sugerindo que o poder público instale brinquedos apropriados para essa parcela da população que muito merece.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vereador-autor

### **INDICAÇÃO Nº. 754/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que institua o Programa Cidade Limpa, para a promoção da limpeza das vias públicas no município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio do bem-estar da população, a exemplo da instituição do Programa Cidade Limpa no município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Considerando que as ações sejam atacar a poluição visual e a degradação ambiental, preservar a memória cultural e histórica e facilitar a visualização das características das ruas, avenidas, fachadas e elementos naturais e construídos da cidade. Ampliando a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres, reforçando a segurança das edificações e da população e assegurando o fácil acesso aos serviços de interesse público nas vias e logradouro.

Considerando que é importante despertar o entusiasmo da população para colaborarem de forma mais ativa para a limpeza e boa conservação de nossas vias e equipamentos públicos.

Considerando que a aplicação do Programa Cidade Limpa gerará um impacto visual positivo na cidade, permitindo diminuir a poluição visual que tanto prejudica nosso bem-estar, onde o cidadão se sentirá em um ambiente limpo, livre de resíduos espalhados ao longo das vias, além de promover uma melhor gestão dos espaços. Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria do impacto visual do município, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e



agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que institua o Programa Cidade Limpa, para a promoção da limpeza das vias públicas no município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
VEREADOR - AUTOR

#### **INDICAÇÃO Nº 755/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, nas Rua José de Mattos (Rua do Colégio Cinamomo) e Joaquim de Azeredo, em Rio das Ostras.

#### **JUSTIFICATIVA**

Fomos até o local em resposta a inúmeros relatos de residentes preocupados, que solicitaram ação imediata devido à preocupante velocidade dos veículos e motocicletas que transitam pela via. O aspecto mais alarmante é que muitas crianças e famílias utilizam essa rota diariamente, pois existem várias escolas nas proximidades. Diante dessa situação, identificamos a imperativa necessidade de implementar medidas de controle de velocidade, como quebra-molas ou outros dispositivos redutores de velocidade.

Essa intervenção é crucial para resolver o problema que tem causado significativos transtornos aos que transitam por essa área. A implementação dessas medidas não só contribuirá para a prevenção de acidentes, atropelamentos e outros riscos à comunidade, mas também aumentará substancialmente a segurança no local.

Rio das Ostras-RJ, 16 de outubro de 2023.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 756/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita Solicitação de quebra-mola na Rua São Fidélis, em frente ao N° 1056 – Recreio.

#### **Justificativa.**

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de segurança para o tráfego de pedestres já que automotores passam em alta velocidade pela localidade e já ocorreram diversos acidentes. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 757/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao

Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação asfáltica na Rua nove – Âncora

#### **Justificativa**

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 758/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito Patrolamento, Nivelamento e Pavimentação asfáltica na Rua Dama da noite – Âncora

#### **Justificativa**

Tais solicitações fora feita pelos moradores da localidade que solicitou auxílio com essa demanda, justificando a falta de manutenção e que não conseguem transitar, pois a rua está em um estado degradante por conta da chuva. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 759/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que a seja feita a limpeza e drenagem periódica do Canal de Medeiros - Extensão Serramar

#### **Justificativa**

Reitero a indicação, pois percorri toda a extensão do Canal de Medeiros em nossa cidade e pude constatar a falta de limpeza e necessidade de drenagem. Sem a manutenção e limpeza no Canal de Medeiros, quando chove as ruas ficam alagadas e intransitáveis, portanto, cuidar da infraestrutura da localidade é cuidar do município.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2023.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

#### **INDICAÇÃO Nº.761/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito o recapeamento da Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Tannus, mais conhecida como Estrada do Contorno.





#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação está sendo feita pois a rodovia está com muitos buracos, aumentando assim o risco de acidentes.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 762/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a implantação de um parquinho no Parque Municipal.

#### JUSTIFICATIVA

O Parque Municipal é uma área de lazer muito movimentada da cidade, nos fins de semana e feriados diversas famílias, realizam piqueniques, festas de aniversário e confraternizações entre amigos. O local é frequentado por muitas crianças e a implantação de um parquinho se faz necessária para aumentar a opção de diversão para as crianças de nossa cidade.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 788/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, para que seja realizada a instalação de refletores para a prática esportiva noturna, na orla da praia do Bosque

#### JUSTIFICATIVA

Recentemente, recebi um abaixo-assinado, assinado por um significativo número de moradores e entusiastas de esportes, solicitando a implementação de iluminação adequada nas areias da Praia do Bosque, em nosso adorável município de Rio das Ostras. Este pedido tem origem na crescente demanda por espaços para a prática de esportes em horário noturno, como futevôlei, beach tênis, entre outros, ao longo da orla marítima.

Gostaria de ressaltar que a instalação de iluminação na Praia do Bosque traria inúmeros benefícios para a comunidade e o desenvolvimento do esporte em nossa região:

**Estímulo à Atividade Física:** A disponibilidade de iluminação permitirá que os moradores e visitantes desfrutem da praia durante a noite, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo um estilo de vida saudável.

**Fomento ao Turismo:** A Praia do Bosque é uma das principais atrações de nossa cidade. A iluminação noturna aumentaria seu apelo turístico, atraindo visitantes e gerando impacto positivo na economia local.

**Segurança:** A iluminação adequada garantiria um ambiente mais seguro para os praticantes de esportes, reduzindo os riscos de acidentes e incidentes noturnos.

**Inclusão Social:** A possibilidade de utilizar a praia durante a noite atenderia a diferentes horários de trabalho e estudos, proporcionando mais oportunidades de lazer e prática esportiva para todos.

Diante desses argumentos e em consideração ao desejo expresso pela comunidade, venho por meio deste ofício solicitar que sejam avaliadas as medidas necessárias para viabilizar a instalação de iluminação adequada nas areias da Praia do Bosque.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a esta demanda e estou à disposição para discutir estratégias e parcerias que possam tornar essa iniciativa realidade. Acredito que esta ação não só enriquecerá a oferta de lazer em nosso município, mas também contribuirá para o bem-estar e a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Rio das Ostras-RJ, 23 de outubro de 2023.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

# PORTAL

## PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



CIDADÃO



TURISMO



TRANSPARÊNCIA



SERVIDORES

### ACESSE AGORA:

[riodasostras.rj.gov.br](http://riodasostras.rj.gov.br)



# VACINE seu BICHINHO

**CAMPANHA DE  
VACINAÇÃO  
ANTIRRÁBICA 2023**

CÃES E GATOS SAUDÁVEIS A PARTIR DE 3 MESES



**CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO 9h às 17h**

28/10 EIXO NORTE

**COSTAZUL**

**E.M. Ary Gomes de Marins  
COMFIS**

**REDUTO DA PAZ**

**E.M. Alberto Jorge**

**ÂNCORA**

**E.M. Padre J. Dilson Dórea  
Clínica da Família**

**E.M. Simar Machado Sodré  
ESF Âncora**

**ESF Cláudio Ribeiro**

**VILLAGE RIO DAS OSTRAS**

**E.E.Faz.Reu.Atlântica**

**JD.MARILÉA**

**E.M. Mônica Andrade Ribeiro  
(Antigo Acerbal)**

25/11 EIXO SUL

**EXT. SERRAMAR**

**E.M. Alzir Davi Pereira**

**JARDIM CAMPOMAR**

**E.M. Maria Teixeira**

**CIDADE BEIRA MAR**

**U.S. Nilson Marins (antigo COGA)**

**CRAS SUL**

**CIDADE PRAIANA**

**ESF Cidade Praiana**

**E.M. Sebastião Loubach**

**PALMITAL**

**E.M. Maria da Penha**

11/11 EIXO SUL

**NOVA ESPERANÇA**

**P.S. Nova Esperança**

**ESF Dona Edméia**

**BOCA DA BARRA**

**P.S Boca da Barra**

**NOVA CIDADE**

**ESF Nova Cidade**

**Proj.Peixe e Pão**

(próximo ao Campo do Mocinho)

**GELSON APICELO**

**Igreja N. S. Aparecida**

**LIBERDADE**

**NASCA**

**EXTENSÃO DO BOSQUE**

**Centro de Saúde**

**RECANTO**

**ESF Recanto**

**OPERÁRIO**

**ESF Operário**

02/12 ÁREA RURAL

**MAR DO NORTE**

**ESF Mar do Norte**

**Volante-Sem Terra**

**Volante-Balneário das Garças**

**CANTAGALO**

**ESF Cantagalo**

**Volante-Califórnia**

**ROCHA LEÃO**

**ESF Rocha Leão**

**VILA VERDE**

**Volante**

**CONFIRA O CALENDÁRIO COMPLETO NO SITE**  
[www.riodasostras.rj.gov.br/antirrabica](http://www.riodasostras.rj.gov.br/antirrabica)

**IMPORTANTE:** leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados. \*LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET.

